Cunha
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.803/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2022, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso.

Órgão:	04	**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**		
Unidade:	04.02	**SETOR DE FUNDEB**		
Atividade	1.007	**INVESTIMENTOS NO FUNDEB 30%**		
Elemento	4.4.90.52	92.264	Equipamento e Material Permanente	R$ 425.619,08
Atividade	2.014	**MANUTENÇÃO DE GESTÕES P/ DESENV DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 30%**		
Elemento	3.3.90.30	92.264	Material de Consumo	R$ 182.408,18

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes da parcela diferida do Fundeb do exercício anterior, nos termos do § 3º, art. 25, da Lei 14.113/2020, e dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito especial, nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 14 de Fevereiro de 2022.

José Éder Galdino da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário